CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 70/2021.

AUTORIA: VEREADORA MARIA MARIGHELLA

EMENTA: "Dispõe sobre afixação de cartaz informativo nos serviços públicos do município de Salvador."

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

Trata-se do Projeto de Lei apresentado pela ex-vereadora Maria Marighella, submetido à análise conjunta das Comissões aqui presentes, conforme previsão normativa do art. 79, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A presente proposta prevê que o Poder Executivo fixará cartazes em lugares visíveis nos serviços públicos de atendimento às mulheres, informando os direitos conferidos às que sofrem algum tipo de violência sexual.

Análise

A iniciativa da proposição em comento está amparada no Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, bem como na Lei Orgânica do Município.

Ademais, o projeto revela propósito compatível com o interesse público, não apresentando qualquer antinomia com a Constituição Federal e demais leis do ordenamento jurídico vigente, respeitando tanto as diretrizes constitucionais, quanto as regimentais.

A redação do referido projeto também é irretocável, já que foi elaborada com clareza, precisão e ordem lógica, seguindo os princípios e diretrizes da Lei Complementar 95 de 1998.

Voto:

Face o exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 70/2021**.

Sala das Comissões, 07 / de agosto / 2023.

Vereador **Paulo Magalhães Júnior**